
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2935/2025

LEI Nº 2935/2025

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Dois Vizinhos para o período de 2025 a 2035 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Dois Vizinhos, para o período de 2025 a 2035, conforme documento em anexo, elaborado pela Comissão de Elaboração e Revisão do PMC, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural, do Departamento de Cultura e da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento estratégico da política cultural do município, com força normativa, e tem como objetivos:

- I** - Promover a valorização da cultura local em sua diversidade;
- II** - Fortalecer os equipamentos culturais e a infraestrutura existente;
- III** - Incentivar a produção artística e cultural;
- IV** - Preservar o patrimônio histórico e cultural;
- V** - Estimular a participação da sociedade na formulação e execução das políticas culturais.

Art. 3º O Plano Municipal de Cultura será executado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, em articulação com o Conselho Municipal de Política Cultural e demais órgãos e entidades públicas e privadas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas para a execução das ações previstas no Plano.

Art. 5º O Conselho Municipal de Política Cultural será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano, podendo propor ajustes e revisões periódicas, conforme necessidade e participação social.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01D2568B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2025. Edição 3412
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>